

**PORTARIA Nº 189
DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão para estruturação das áreas de Contabilidade, Sistemas, Controladoria, Transparência e Jurídica do Consórcio de Transporte Público Intermunicipal de Caráter Urbano da Região Metropolitana de Aracaju.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Decreto Municipal nº 5.112 de 23 de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para finalização da Comissão para estruturação das áreas de Contabilidade, Sistemas, Controladoria, Transparência e Jurídica do Consórcio de Transporte Público Intermunicipal de Caráter Urbano da Região Metropolitana de Aracaju, designada pela Portaria n.º 121/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 27 de agosto de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Superintendente da SMTT